



**CABINETE
DA PREFEITA**

LEI N° 1.885/2025

EMENTA: Dispõe sobre a inclusão de um dia dedicado à música gospel na programação oficial da Exposição de Sertânia, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVA e ela SANCIIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído, no Calendário Oficial das Festividades do Município de Sertânia, durante o período da tradicional Exposição Especializada de Caprinos e Ovinos, um dia destinados à realização de festa com apresentações de artistas e bandas do segmento gospel.

Parágrafo único - A Data específica do dia gospel será definida anualmente pela Prefeitura Municipal, respeitando a programação geral da Exposição e mediante diálogo com representantes das Igrejas Evangélicas do Município.

Art. 2º - O Evento terá como objetivo valorizar a diversidade cultural e religiosa da população sertaniense, promovendo a inclusão, o respeito à fé cristã evangélica e o fortalecimento dos laços comunitários.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita.

Sertânia/PE, 11 de junho de 2025.

POLLYANNA BARBOSA DE ABREU
- Prefeita -